



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS SAO RAIMUNDO NONATO
Rodovia BR-020, S/N, S/N, Primavera, SAO RAIMUNDO NONATO / PI, CEP 64.770-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 50/2025 - DG-SRNONAT/CASRN/IFPI, de 6 de junho de 2025.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SÃO RAIMUNDO NONATO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, por meio da Comissão Eleitoral, instituída pela PORTARIA 92/2025 - DG-SRNONAT/CASRN/IFPI, de 06 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas, entre os dias 09 e 10 de junho de 2025, as inscrições de candidatos(as) à função de Coordenador(a) do Núcleo de Empreendedorismo e Inovação (NEPI), em atendimento à RESOLUÇÃO NORMATIVA 73/2021 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI, de 21 de setembro de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital abre o processo eleitoral para escolha do(a) Coordenador(a) do Núcleo de Empreendedorismo e Inovação (NEPI) do *Campus* São Raimundo Nonato/IFPI, em conformidade com a RESOLUÇÃO NORMATIVA 73/2021 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI, além de estabelecer normas e orientações para sua efetivação.

1.2. O NEPI é uma setor consultivo e executivo subordinado à Reitoria e à Pró-Reitoria de Extensão, com cada núcleo sediado nos campi, que tem como finalidade promover e desenvolver ações que propiciem apoio aos inventores e empreendedores do IFPI e da comunidade externa.

1.3. O NEPI está vinculado à Direção/Coordenação de Extensão do campus e terá a seguinte organização administrativa interna, conforme Art. 11 da Resolução CONSUP/IFPI nº 73/2021:

- I – o Coordenador do NEPI;
- II – um vice-coordenador; e
- III – um secretário.

1.4. A Coordenação do NEPI será eleita pela comunidade acadêmica do campus para exercer mandato de dois anos, podendo haver uma recondução por igual período, e o vice-coordenador(a) e o secretário(a) do NEPI serão designados pelo(a) coordenador(a).

1.5. Os membros cumprirão carga horária de até 8 (oito) horas semanais (quando for professor a ocupar a função), inseridas para as atividades de extensão.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A) DO NEPI

2.1 São atribuições do coordenador do NEPI, de acordo com o Art. 12 da Resolução CONSUP/IFPI nº 73/2021:

I - executar as diretrizes e planos de ação do Núcleo, a fim de garantir o acesso e a permanência de inventores e potenciais empreendedores no IFPI e na comunidade externa, proporcionando as condições para o desenvolvimento de novos negócios e de proteção do conhecimento, em conformidade com a legislação em vigor;

II - convocar as reuniões e coordená-las;

III - representar o NEPI em ocasiões em que se fizer necessário;

IV - organizar o cronograma anual das reuniões e submetê-lo à aprovação do grupo;

V - cumprir 08 (oito) horas semanais, em atividades do NEPI distribuídas na carga horária do servidor, quando docente;

VI - gerenciar e desenvolver parcerias com instituições que estejam voltadas ao empreendedorismo e à inovação;

VII - apresentar à comunidade acadêmica do campus as propostas do NEPI e solicitar informações quando se fizerem necessárias; e

VIII - representar o grupo nos diferentes espaços da instituição e nas ocasiões em que se fizer necessário.

3. DOS CRITÉRIOS PARA CONCORRER AO CARGO E DO MANDATO

3.1. Poderão participar do Processo Eleitoral servidores(as) efetivos(as), lotados(as) e em exercício no IFPI - *Campus* São Raimundo Nonato.

3.2. O(A) coordenador(a) do NEPI será eleito(a) por um período de dois anos, podendo haver recondução.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas, nos dias 09 e 10 de junho de 2025, no Setor de Assistência Social do IFPI *Campus* São Raimundo Nonato, conforme modelo ANEXO II, nos horários de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00.

4.2. Os documentos a serem entregues no ato da inscrição são:

4.2.1 Cópia do Termo de Posse;

4.2.2 Requerimento ANEXO II, preenchido.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A partir das 10h00 do dia, 11 de junho de 2025 serão divulgadas as inscrições

homologadas, no mural do IFPI - *Campus* São Raimundo Nonato e no sítio eletrônico do IFPI.

5.2. O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da homologação da candidatura poderá fazê-lo até às 12h00 do dia, 12 de junho de 2025, através do preenchimento integral de Requerimento próprio (ANEXO III) e de acordo com as instruções nele contidas, e entregue no Gabinete da Diretoria-Geral do *Campus* São Raimundo Nonato.

5.3. A Comissão Eleitoral terá até às 18h00 do dia, 13 de de junho de 2025, para emitir parecer sobre os recursos impetrados.

5.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

6.1. O período de campanha eleitoral será nos dias 17 e 18 de junho de 2025.

6.2. É proibida a campanha eleitoral fora do período estabelecido neste edital, sob pena de o candidato incorrer nas punições previstas no item 6.7, bem como da não homologação do resultado final da eleição.

6.3. Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de sua candidatura, por meio de panfletos, cartazes, visitas aos setores do *campus*, bem como pela apresentação direta e/ou por outros meios compatíveis com as normas gerais da Instituição.

6.4. Não será permitido o uso de instrumentos acústicos ou qualquer outro equipamento que provoque ruídos excessivos nos períodos de aula, visando evitar prejuízos às atividades letivas.

6.5. O conteúdo do material produzido para campanha não poderá, sob qualquer pretexto:

6.5.1 Conter expressões, alusões ou frases ofensivas à honra e/ou à dignidade pessoal, funcional ou profissional de qualquer membro da comunidade;

6.5.2 Comprometer a higiene e a estética do *campus*;

6.5.3 Comprometer as atividades da Instituição, no caso dos docentes e servidores técnicos administrativos em educação;

6.5.4 Comprometer as atividades do processo de ensino e aprendizagem, no caso dos docentes e discentes.

6.6. Fica proibida a “boca de urna” no dia da votação, nas dependências do IFPI - *Campus* São Raimundo Nonato.

6.7. O(a) candidato(a) de chapa infrator(a) das normas estabelecidas neste Edital poderá ser punido(a), a juízo da Comissão Eleitoral, com as penalidades abaixo, na seguinte gradação:

- 6.7.1. Advertência reservada, por escrito;
- 6.7.2. Advertência pública;
- 6.7.3. Perda de espaço de campanha;
- 6.7.4. Cassação da inscrição.

7. DO PROCESSO ELEITORAL

- 7.1. Poderão votar, os servidores efetivos, lotados e em exercício, no IFPI *Campus* São Raimundo Nonato, únicos habilitados a participarem da votação.
- 7.2. O sufrágio é universal e o voto direto, secreto e paritário, em eleição de único turno.
- 7.3. Para assegurar o sigilo do voto, incumbe à Comissão Eleitoral utilizar cédulas oficiais confeccionadas e rubricadas pelos membros da Comissão.
- 7.4. A Comissão Eleitoral constituirá a mesa receptora na eleição, conforme membros designados pela PORTARIA 92/2025 - DG-SRNONAT/CASRN/IFPI, de 06 de junho de 2025.
- 7.5. A votação acontecerá no dia 23 de junho de 2025 e será constituída uma única Mesa Receptora no Auditório do *Campus* São Raimundo Nonato, nos horários de 8h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00, dotada de uma cabine de votação.
- 7.6. O eleitor deverá assinalar, na cédula, apenas 1 (um) candidato de sua preferência e, em seguida, depositá-la na urna.
- 7.7. Na Mesa Receptora, haverá um presidente e um mesário.
- 7.8. Serão considerados nulos os votos assinalados em cédulas que:
 - 7.8.1. Não corresponderem às oficiais;
 - 7.8.2. Não estiverem devidamente rubricadas;
 - 7.8.3. Houver a indicação de mais de um nome;
 - 7.8.4. Estiverem rasuradas; e/ou
 - 7.8.5. Contiver a marcação “voto nulo”.
- 7.9. A mesa receptora pode, devido a eventualidades justificadas em ata, trocar seus membros desde que estes façam parte da Comissão do Processo Eleitoral do *Campus* São Raimundo Nonato.
- 7.10. Será anunciado o resultado final da votação no dia 24 de junho de 2025, nos murais do *Campus* São Raimundo Nonato e no sítio do IFPI.
- 7.11. O Presidente da Comissão Eleitoral encaminhará à Diretoria-Geral do *Campus* São Raimundo Nonato, para as providências necessárias, a Ata com o resultado final,

no primeiro dia útil subsequente após a divulgação do resultado final, bem como o relatório do processo eleitoral.

7.12. Em caso de empate, vencerá o candidato que tiver mais tempo de serviço no IFPI - *Campus* São Raimundo Nonato e, na persistência, o mais idoso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram este edital os ANEXOS I (Cronograma Eleitoral), II (Requerimento de Registro de Candidatura) e III (Recurso Administrativo).

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, que serão submetidos à apreciação da Direção Geral do *Campus* São Raimundo Nonato.

São Raimundo Nonato - PI, 06 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

THALITA KARENYNE XAVIER SILVA FRANÇA

Presidente da Comissão Eleitoral

PORTARIA 92/2025 - DG-SRNONAT/CASRN/IFPI, de 06/06/2025

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO NOGUEIRA LIMA

Diretor-Geral

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** Anexos - Edital Eleições NEPI 2025 (anexado em 06/06/2025 15:43:15)

Documento assinado eletronicamente por:

- Thalita Karenyne Xavier Silva Franca, ODONTOLOGO - 40 HORAS, em 06/06/2025 15:56:33.
- Francisco Nogueira Lima, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG-SRNONAT-IFPI - CAMPUS SAO RAIMUNDO NONATO, em 06/06/2025 16:13:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 364082

Código de Autenticação: 3a22918e8f



ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Abertura do Edital	06/06/2025	Divulgação nos Murais do <i>Campus</i> e sítio do IFPI
Inscrições	Das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 dos dias 09 a 10/06/2025	Assistência Social do <i>Campus</i>
Inscrições homologadas	A partir das 10h00 de 11/06/2025	Divulgação nos Murais do <i>Campus</i> e sítio do IFPI
Recursos	Até às 12h00 de 12/06/2025	Gabinete da Diretoria do <i>Campus</i> São Raimundo Nonato
Inscrições homologadas após recurso	Até às 18h00 de 16/08/2025	Divulgação nos Murais do <i>Campus</i> e sítio do IFPI
Campanha Eleitoral	17 a 18/06/2025	-
Votação	Votação 23/06/2025 de Das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00	Auditório do <i>Campus</i>
Resultado Final	24/06/2025	Murais do <i>Campus</i> e sítio do IFPI

ANEXO II – REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

Ilmo. Presidente da Comissão Eleitoral para escolha do(a) Coordenador(a) do **NÚCLEO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – NEPI** do *Campus* São Raimundo Nonato,

Eu: _____ ,

Cargo: _____ ,

Matrícula SIAPE: _____ , venho requer meu registro a candidatura para o cargo de Coordenador(a) do NEPI do IFPI *Campus* São Raimundo Nonato.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

São Raimundo Nonato(PI), ____de_____ de 2025.

Servidor

Espaço reservado à Comissão Eleitoral

Recebi de _____ os documentos referente ao registro a candidatura para o cargo de Coordenador(a) do **NÚCLEO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – NEPI** do IFPI *Campus* São Raimundo Nonato.

São Raimundo Nonato(PI), ____de_____ de 2025.

Comissão Eleitoral

Documento Digitalizado Público

Anexos - Edital Eleições NEPI 2025

Assunto: Anexos - Edital Eleições NEPI 2025

Assinado por: -

Tipo do Documento: Anexo

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples